



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Terra Nova

quinta-feira, 8 de agosto de 2024

Ano IX - Edição nº 01455 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Terra Nova publica



Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba

terranova.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E3425CFD3E99223BD635FC56D7E9188C

Prefeitura Municipal de Terra Nova

SUMÁRIO

- PORTARIA SEAMA N9 005/2024 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- PORTARIA Nº 31 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.
- RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 08 DE AGOSTO DE 2024 COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024 - DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS E, CONSEQUENTEMENTE, O RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO, ORIENTA SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO E ALTERA O CRONOGRAMA DO EDITAL MÃE HILDA DE NANÁ, DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024, NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA.

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEAMA Nº 005/2024

Nome/Empresa: PLAST PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA. Empreendimento:	CNPJ: 05.374.495/0004-85	Processo nº: LU/005/2024
Endereço: Rodovia BA 515, km 10, bairro Centro – Terra Nova - Bahia.		
Data da Emissão: 05/08/2024	Validade: 05/08/2026	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - DE TERRA NOVA, BAHIA - SEAMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140/2011, fundamentada na Resolução CONAMA 237/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, na Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, na Lei Municipal nº 533/2021, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 11/2021, em consonância com o CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Terra Nova, tendo em vista o que consta do processo LU/005/2024, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Unificada – LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a empresa **PLAST PACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.374.496/0004-85, estabelecida à Rodovia BA 515, km 10, bairro Centro, município de Terra Nova, estado da Bahia, coordenadas geográficas Latitude Sul -12°25'01" e Longitude Oeste -38°37'08", para operar a Atividade de Fabricação de Artefatos de Plásticos e Assemelhados, com capacidade instalada de 500t/ano, mediante a legislação vigente e o cumprimento dos seguintes condicionantes: I. Continuar mantendo atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**. **Prazo: Durante a vigência desse Ato**; II. Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, alterada pela Resolução CEPRAM 4.671/2019 e Portaria Conjunta SEMA/INEMA Nº 13/2021, Programa de Educação Ambiental – PEA, com comprovação de frequência e certificados de participação. **Prazo: Durante a vigência desse Ato**; III. Informar imediatamente à SEAMA, quando da existência de vazamento e, ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada com a máxima brevidade possível. **Prazo: Durante a vigência desse Ato**; IV. Apresentar relatório semestral contendo comprovação da destinação dos resíduos oleosos, das bombonas contendo os produtos químicos utilizados no tratamento de água e das Big Bags inservíveis. **Prazo:**

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Terra Nova – Bahia
CEP 44.270-000 Telefax (75) 3238-2886

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

Durante a vigência desse Ato; V. Continuar procedendo a resolução do passivo ambiental da antiga fábrica, referente às sucatas, informando a esse órgão ambiental, através de relatórios semestrais, o cumprimento continuado dessa operação. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; VI.** Executar o **PGRS** – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos adequadamente, em consonância com a **Seção V do Capítulo II da Lei Federal nº 12.305/2010**. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; VII.** Apresentar semestralmente, o Relatório de Automonitoramento de Emissões Atmosféricas **Prazo: Durante a vigência desse Ato; VIII.** Dar conhecimento aos funcionários do conteúdo do **PEA** – Plano de Emergências Ambientais, deixando esse plano sempre disponível para consulta deles. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; IX.** Manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-20** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados, devendo apresentar anualmente os Certificados de Participação, relação de frequência e o respectivo conteúdo programático. **Prazo: Anualmente, durante a vigência desse Ato; X.** Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - **AVCB**, referente ao Atestado de Conformidade de Projeto Nº 2483/2022, protocolado no **2º GBM** de Feira de Santana. **Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; XI.** Realizar e segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XII.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010**. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XIII.** Promover o aproveitamento de águas pluviais sempre que possível, para uso durante a operação do empreendimento. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XIV.** Requerer previamente à **SEAMA**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura venha a ser implementada aos projetos atuais, em operação. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XV.** Promover o cumprimento do **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, nos termos da Norma Reguladora **NR-7 (renovação anual obrigatória)**, bem como do **PGR** – Programa de Gerenciamento de Riscos, nos termos **Portaria SEPRT nº 6.730/2020** e da Norma Reguladora **NR-1**. **Prazo: Durante a vigência desse Ato; XVI.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desse Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração e, ou ampliação deverá ser informada previamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **SEAMA**, para a devida análise e procedimentos adequados, quando então, a atividade ficará sujeita a um novo licenciamento, se for o caso.

Art. 3º - A **SEAMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEAMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.220/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Terra Nova – Bahia
CEP 44.270-000 Telefax (75) 3238-2886

Prefeitura Municipal de Terra Nova



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA
CNPJ: 13.824.511/0001-70

Art. 5º - Esta Licença Unificada – LU, terá vigência a partir da data de sua publicação.

Terra Nova, Bahia, 05 de agosto de 2024.


Eder São Pedro Menezes
Prefeito Municipal


Humberto Teixeira de Sena Filho
Secretário SEAMA

Rua Dr. Flávio Godofredo Pacheco Pereira, 02, Terra Nova – Bahia
CEP 44.270-000 Telefax (75) 3238-2886

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PORTARIA Nº 31 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Terra Nova/BA e também com fundamento no art. 87, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Terra Nova/BA,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora no prazo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Data da saída	Data do retorno
MARIA DAS CANDEIAS DOS REIS	393	AGENTE DE SERVICOS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12/08/2024	10/11/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 08 de agosto de 2024.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Terra Nova

Resolução



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 08 DE AGOSTO DE 2024
COMISSÃO DE SELEÇÃO - PNAB 2024

Dispõe sobre o RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS e, conseqüentemente, O RESULTADO FINAL da ETAPA DE SELEÇÃO, orienta sobre a FASE DE HABILITAÇÃO e ALTERA O CRONOGRAMA do Edital Mãe Hilda de Nanã, do Chamamento Público 001/2024, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Terra Nova, Estado da Bahia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições e competências legais conferidas pelos Incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Terra Nova e pela Lei Municipal nº.: 457, de 30 de março de 2017, após ouvir a COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB, instituída pela Portaria Secel Nº. 003, de 12 de julho de 2024, e alterada pela Portaria Secel Nº. 004, de 15 de julho de 2024,

CONSIDERANDO a Lei Nº. 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Nº. 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Nº. 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura;

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

CONSIDERANDO Portaria Secel Nº. 003, de 12 de julho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (instituída pela Lei Federal Nº. 14.399/2022).

CONSIDERANDO a Portaria Secel Nº. 004, de 15 de julho de 2024, que revoga a Portaria Secel Nº. 003, de 12 de julho de 2024, e altera a composição da Comissão de Seleção da Política Nacional Aldir Blanc (instituída pela Lei Federal nº. 14.399/2022).

CONSIDERANDO o Edital Mãe Hilda de Nanã do Chamamento Público Nº. 001/2024, publicado na edição Nº. 1.442 do Diário Oficial do Município de Terra Nova, no dia 12 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS da ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital Mãe Hilda de Nanã, do Chamamento Público 001/2024, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Terra Nova, Estado da Bahia:

CATEGORIA 1 - COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS				
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ESPAÇO CULTURAL	RESULTADO DA ANÁLISE
1	MARIA AURELINA EVANGELISTA DE JESUS	217.***.***-00	TERREIRO DE OXÓSSI	RECURSO DEFERIDO
2	NEDISON SOUZA DE SENA	827.***.***-59	ILÊ AXÉ OBIRIBARÁ	RECURSO DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

3	MÁXIMO SOUZA DE SENA	834.***.***-00	TERREIRO UNZÓ CAFUNGONGO JUNSSARA	RECURSO DEFERIDO
4	EDVALDO MACHADO DOS SANTOS	396***.***-91	TERREIRO OGUM DE LÊ	RECURSO DEFERIDO
5	RONILDO DA PAIXÃO SANTOS	014.***.***-05	TERREIRO DE OGUM DO MAR	RECURSO DEFERIDO
6	ARCANJA SOUZA SANTOS	599.***.***-15	INZÓ NGUNZO MUTA LUANGO	RECURSO DEFERIDO
7	RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO SANTOS	960***.***-34	ILÊ AXÉ OMO OBIRIBARÁ	RECURSO DEFERIDO
8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	779.***.***-49	ILÊ AXÉ ODÉ ONI IGBO	RECURSO DEFERIDO
9	JORGE LUIZ DE CARVALHO ARAÚJO	858.***.***-52	ILÊ AXÉ OMIMSALÉ	RECURSO DEFERIDO
10	IVISSON DE JESUS CAMÕES	045.***.***-43	ILÊ AXÉ OXUMARÊ	RECURSO DEFERIDO
11	DOMINGOS DE OLIVEIRA BARRETO	133.***.***-00	TERREIRO OGUM DE PUNHAL	RECURSO DEFERIDO
12	HAIÐÊE MARIA DE MENEZES	507.***.***-04	ILÊ AXÉ ZAMBE FUNÃ	RECURSO DEFERIDO

CATEGORIA 2 - COMUNIDADES TRADICIONAIS REMANESCENTES QUILOMBOLAS

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ESPAÇO CULTURAL	NOTA
1	SANDRA MENDES FERREIRA	31.***.***-0001-94	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA FAZENDA RETIRO	RECURSO DEFERIDO

CATEGORIA 3 - PONTOS DE CULTURA

Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ESPAÇO CULTURAL	NOTA
1	ALEXNALDO DOS SANTOS	30.***.***-0001-	ASSOCIAÇÃO CULTURAL	RECURSO DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

		28	FILHOS DA TERRA	
--	--	----	-----------------	--

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção considera **INDEFERIDO** o recurso do Senhor **ANTÔNIO CARLOS ANUNCIÇÃO**, devido ao fato de o proponente não ter efetuado a inscrição no período em que o Edital Mãe Hilda de Nanã, do Chamamento Público 001/2024, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Terra Nova, esteve aberto para recebimento das inscrições, entre 15 e 30 de julho de 2024. No entanto, mesmo assim, interpôs recurso de maneira indevida.

Art. 2º. Tornar público o **RESULTADO FINAL da ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital Mãe Hilda de Nanã, do Chamamento Público 001/2024, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Terra Nova, Estado da Bahia, após apresentação e análise dos recursos dos proponentes classificados.

CATEGORIA 1 - COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS					
Nº	PROONENTE	CPF/CNPJ	ESPAÇO CULTURAL	RESULTADO	PREMIAÇÃO
1	CREUSA FERREIRA DOS SANTOS	016.***.***-09	TERREIRO ONZÓ Nº TOLOMUCUMBO	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
2	JURANDIR RAMOS DOS SANTOS	054.***.***-50	COLETIVO CASA DA RAINHA (ILÊ AXÉ YÁ SIMIÔDO OMO OBIRIBARÁ	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
3	MARIA AURELINA EVANGELISTA DE JESUS	217.***.***-00	TERREIRO DE OXÓSSI	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

4	NEDISON SOUZA DE SENA	827.***.***-59	ILÊ AXÉ OBIRIBARÁ	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
5	MÁXIMO SOUZA DE SENA	834.***.***-00	TERREIRO UNZÓ CAFUNGONGO JUNSSARA	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
6	EDVALDO MACHADO DOS SANTOS	396.***.***-91	TERREIRO OGUM DE LÊ	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
7	RONILDO DA PAIXÃO SANTOS	014.***.***-05	TERREIRO DE OGUM DO MAR	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
8	ARCANJA SOUZA SANTOS	599.***.***-15	INZÓ NGUNZO MUTA LUANGO	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
9	RAIMUNDO NONATO DA PAIXÃO SANTOS	960.***.***-34	ILÊ AXÉ OMO OBIRIBARÁ	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
10	CLAUDEMIRA DOS SANTOS CARDOSO	592.***.***-34	TERREIRO DE OXÓSSI GUERREIRO	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
11	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	779.***.***-49	ILÊ AXÉ ODÉ ONI IGBO	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
12	JORGE LUIZ DE CARVALHO ARAÚJO	858.***.***-52	ILÊ AXÉ OMIMSALÉ	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
13	IVISSON DE JESUS CAMÕES	045.***.***-43	ILÊ AXÉ OXUMARÊ	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
14	DOMINGOS DE OLIVEIRA BARRETO	133.***.***-00	TERREIRO OGUM DE PUNHAL	APTO PARA HABILITAÇÃO	R\$ 2.646,60
15	HAI DÊE MARIA DE MENEZES	507.***.***-04	ILÊ AXÉ ZAMBE FUNÃ	APTO PARA	R\$ 2.646,60

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

				HABILITAÇÃO	
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO NA CATEGORIA:					RS 39.699,00
CATEGORIA 2 - COMUNIDADES TRADICIONAIS REMANESCENTES QUILOMBOLAS					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ESPAÇO CULTURAL		PREMIAÇÃO
1	SANDRA MENDES FERREIRA	31.***.*** / 0001-94	ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS DA FAZENDA RETIRO	APTO PARA HABILITAÇÃO	RS 2.481,19
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO NA CATEGORIA:					RS 2.481,19
CATEGORIA 3 - PONTOS DE CULTURA					
Nº	PROPONENTE	CPF/CNPJ	ESPAÇO CULTURAL		PREMIAÇÃO
1	ALEXNALDO DOS SANTOS	30.***.*** / 0001-28	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FILHOS DA TERRA	APTO PARA HABILITAÇÃO	RS 2.481,19
2	LUCAS DE SALES SANTOS	040.***.***-86	BANDA MARCIAL DE TERRA NOVA	APTO PARA HABILITAÇÃO	RS 2.481,19
3	GILMAR LAGO DA SILVEIRA	21.***.*** / 0001-57	CEOM - GL STUDIO	APTO PARA HABILITAÇÃO	RS 2.481,19
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO NA CATEGORIA:					RS 7.443,57
INDEFERIMENTOS					

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

PROPONENTE	CPF/CNPJ	ESPAÇO CULTURAL	RESULTADO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUZA	257.***.***-00	TERREIRO YLE AXÉ RAIZ DE ISUMBO OBIRIBARA	INSCRIÇÃO INDEFERIDA
ANTONIO CARLOS ANUNCIACÃO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RECURSO INDEFERIDO

Art. 3º - Orientar os agente cultural considerados APTOS PARA HABILITAÇÃO, que deverão preencher corretamente o Formulário Eletrônico de Habilitação, disponível virtualmente no endereço <https://forms.gle/yBiVx99mQiBckj3o9>, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, do município de Terra Nova, no Centro Cultural Alan Santiago, na Rua Dr. Américo Pacheco Pereira, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 14h, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, ou seja, entre os dias 09 a 15 de Agosto de 2024, além de anexar a seguinte documentação:

a) Se o agente cultural for **pessoa física**:

I. documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

b) Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

I. documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.:Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II. atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV. certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

c) Se o agente cultural for **grupo ou coletivo** sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

Parágrafo Único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II. pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III. que se encontrem em situação de rua.

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
 RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
 TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
 CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

Art. 4º - Alterar o Cronograma do Edital Mãe Hilda de Nanã do Chamamento Público Nº. 001/2024, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc, que passa a vigorar com as seguintes datas.

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	12/07/2024
INSCRIÇÃO ONLINE NO EDITAL DISPONÍVEL EM https://forms.gle/hKHMcrh6ZhpJGm1RA	DE 15/07 A 25/07/2024
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO ONLINE DISPONÍVEL EM https://forms.gle/hKHMcrh6ZhpJGm1RA	DE 26/07 A 30/07/2024
BANCA DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO	DE 31/07 A 02/08/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	05/08/2024
APRESENTAÇÃO ONLINE DE RECURSO DA SELEÇÃO DISPONÍVEL EM https://forms.gle/Xnbn4qLiwqV4B7N9	06/08 A 08/08/2024
BANCA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	07/08/2024
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	08/08/2024
HABILITAÇÃO ONLINE DOS CLASSIFICADOS DISPONÍVEL EM https://forms.gle/Wjk6FBu1mS3vP1Hw9	DE 09/08 A 15/08/2024

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	19/08/2024
APRESENTAÇÃO ONLINE DE RECURSO DE HABILITAÇÃO DISPONÍVEL EM https://forms.gle/xu6SZtyJyEaU6qC69	DE 20/08 A 22/08/2024
BANCA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	23/08/2024
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DISPONÍVEL EM http://terranova.ba.gov.br/diario	26/08/2024
ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO	DE 27/08 A 30/08/2024

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova – BA, em 08 de agosto de 2024.

Edna São Pedro Menezes

Prefeitura Municipal de Terra Nova



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RUA DR. FLAVIO PACHECO PEREIRA Nº. 02, CAÍPE.
TERRA NOVA - BAHIA CEP: 44.270-000
CNPJ: 13.824.511/0001-70 - TEL – 75 3238-2061/2062 FAX – 3238-2098

EDER SÃO PEDRO MENEZES
Prefeito Municipal